597

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo: 0020908-06.2006.8.19.0021 (2006.021.020685-9)
Distribuído em: 28/08/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial
Requerente: JLJ TEXTIL LTDA - ME Massa Falida: SCHIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME e outros

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 28 de Julho de 2021, nesta cidade de Duque de Caxias, a Dra. Jamille Medeiros de Souza - OAB/RJ 166261, integrante da SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS, CNPJ: 26.462.040/0001-49, com endereço na Av. Almirante Barroso, 97, grupo 407/409, Centro/RJ, a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de SÍNDICA a partir desta data , nos presentes autos, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu,_____ Rebecca Mendonça de Jesus Lima - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33345, subscrevo.

Duque de Caxias, 28 de julho de 2021.

Dra. Jamille Medeiros de Souza - OAB/RJ 166261
Síndica : SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4113.QD7Q.KVEA.EL33**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos